



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Abril 2024



ÍNDICE

HISTÓRICO DE REVISÃO.....	3
I. INTRODUÇÃO.....	4
II. BASE LEGAL	4
III. PRINCÍPIOS GERAIS	5
IV. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO.....	6
V. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA DE RISCOS	6
VI. SISTEMAS	9
VII. RISCOS	10
▪ Risco de Mercado	10
▪ Exposição ao Risco de Capital	12
▪ Investimentos no Exterior	13
▪ Risco de Crédito e Contraparte.....	14
▪ Risco de Liquidez	16
▪ Risco de Concentração.....	17
VIII. RISCOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DA DAHLIA CAPITAL	17
▪ Risco Operacional	17
▪ Risco Regulatório	18
▪ Risco Legal	19
▪ Risco de Imagem.....	19
IX. LIMITES DE RISCO DEFINIDOS.....	19
X. DISPOSIÇÕES GERAIS	20
XI. VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO E TESTES DE ADERÊNCIA.....	20
ANEXO I	21

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO FINAL	OBS.
1.	2018	Primeira Emissão	Risco e Compliance DAHLIA	Paulo Lowndes Dale Diretor de Riscos	Início das atividades da Dahlia Capital
2.	2019	2ª versão	Risco e Compliance DAHLIA	Paulo Lowndes Dale Diretor de Riscos	Revisão periódica de acordo com as exigências da CVM e ANBIMA e as melhores práticas
3.	2020	3ª versão	Risco e Compliance DAHLIA	Paulo Lowndes Dale Diretor de Riscos	Revisão periódica de acordo com as exigências da CVM e ANBIMA e as melhores práticas
4.	2022	4ª versão	Risco e Compliance DAHLIA	Paulo Lowndes Dale Diretor de Riscos	Atualização para refletir melhorias e novos procedimentos implementados tendo em vista reestruturação das áreas de controles internos da Gestora
5.	2024	5ª versão	Risco e Compliance DAHLIA	Erica Yam Diretora de Riscos	Revisão geral após vigência da Res. CVM 175 e novo Código de Administração e Gestão de Recursos da ANBIMA.

I. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos (“**Política**”) tem por objetivo descrever a estrutura e as metodologias utilizadas pela Dahlia Capital Gestão de Recursos Ltda. (“**Dahlia Capital**” ou “**Gestora**”) na gestão dos riscos dos fundos de investimento sob a sua gestão, incluindo suas eventuais classes e subclasses (“**Fundo**” ou “**Fundos**”), conforme preceitua a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“**Resolução CVM 21**”), demais orientações da CVM e as diretrizes do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) de Regras e Procedimentos para a Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“**Código de ART**”) e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

Nesta Política estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos, conforme descritos abaixo, e seus pontos de controle. O objetivo do gerenciamento de riscos é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão de recursos de terceiros, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento sob gestão da Dahlia Capital e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados na presente Política os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Dahlia Capital na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade e às suas atividades.

A atividade principal da Dahlia Capital é a gestão de fundos de investimento constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 175, conforme alterada (“Res. CVM 175”)¹.

Para efeitos desta Política, as pessoas que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora serão designadas “Colaboradores” ou, no singular, “Colaborador”.

II. BASE LEGAL

- a) Resolução CVM 21;
- b) Res. CVM 175;
- c) Ofício Circular CVM/SIN/SSE 01/23;
- d) Ofício-Circular nº 2/2023/CVM/SIN;
- e) Ofício-Circular-Conjunto nº 2/2023/CVM/SIN/SSE;
- f) Ofício-Circular nº 6/2023/CVM/SIN;

¹ Conforme art. 134 da Res. CVM 175, os fundos de investimento que já estavam em funcionamento na data de início da vigência da referida norma (02 de outubro de 2023) possuem um prazo específico para se adaptarem e estarem sujeitos à nova regulação. Dessa forma, até a adaptação de todos os fundos de investimento sob gestão da Dahlia Capital constituídos até a data mencionada, a Gestora também terá sob sua administração produtos sujeitos ao arcabouço regulatório da Instrução CVM 555/14.

- g) Código de ART;
- h) Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 06/2014;
- i) Regras e Procedimentos ANBIMA para Investimentos no Exterior nº 4, de 23 de maio de 2019 (“**Regras ANBIMA Investimentos no Exterior**”); e
- j) Demais manifestações e ofícios orientadores dos órgãos reguladores e autorregulados aplicáveis às atividades da Dahlia Capital.

III. PRINCÍPIOS GERAIS

A Dahlia Capital, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob sua gestão, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento do referido fundo e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

São considerados princípios norteadores desta Política:

- a. **Formalismo:** esta Política representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de riscos;
- b. **Abrangência:** esta Política abrange todos os fundos de investimento sob gestão da Dahlia Capital, todos os seus colaboradores, assim como os seus prestadores de serviço, naquilo que lhes for aplicável;
- c. **Melhores Práticas:** o processo e a metodologia descritos na presente Política estão comprometidos com as melhores práticas do mercado;
- d. **Comprometimento:** a Dahlia Capital possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de riscos;
- e. **Equidade:** qualquer metodologia ou decisão da Dahlia Capital deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas nos casos dos fundos de investimento sob gestão;
- f. **Objetividade:** as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
- g. **Frequência:** o gerenciamento de riscos deve ser realizado em frequência adequada aos ativos investidos e tipos de fundos de investimento sob gestão; e
- h. **Transparência:** a presente Política deve ser registrada na ANBIMA e disponibilizada no website

da Dahlia Capital em sua forma mais atualizada.

IV. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A Dahlia Capital monitora e controla os riscos dos fundos de investimento sob sua gestão utilizando-se de 3 (três) metodologias para esse fim, a saber: **(i)** Value at Risk ("**VaR**"); **(ii)** *Stress Testing*; e **(iii)** *Tracking Error*.

A escolha das metodologias empregadas pela Dahlia Capital foi pautada na complementariedade entre elas, de modo que, na opinião de todos os Colaboradores envolvidos nas atividades de gestão de recursos e nas atividades de gestão de riscos da Dahlia Capital, as metodologias utilizadas representam os melhores interesses dos clientes da Gestora. Utilizamos sempre 2 (duas) das 3 (três) metodologias indicadas, sendo que a escolha depende da estratégia do fundo de investimento sob gestão em questão.

Para os fundos de investimento multimercado geridos pela Gestora, a Dahlia Capital utiliza as metodologias *VaR* e *Stress Testing*. Para os fundos de investimento em ações sob gestão, a Dahlia Capital utiliza as metodologias *Tracking Error* e *Stress Testing*.

O *VaR* pode ser considerado como uma metodologia para avaliar os riscos em operações financeiras pela qual, em síntese, apresenta-se um montante financeiro indicativo da pior perda esperada para determinado período de tempo e com determinado nível de confiança.

Já o *Stress Testing* pode ser considerado como uma metodologia na qual há a busca por cenários extremos, que causariam certas perdas consideráveis às carteiras dos fundos de investimento geridos caso ocorressem, de modo que se faz importante mensurar o potencial impacto desses eventos.

Para estratégias que tenham índices de ações como referência relativa, adotamos o *Tracking Error*, que nos auxilia na mensuração dos desvios para tal índice, evitando níveis de risco acima ou abaixo do especificado para estas estratégias.

Adicionalmente, adotamos o monitoramento de *Drawdown*, que entendemos que contribui na avaliação de estratégias de defesa dos fundos de investimento sob gestão em períodos de retornos negativos sequenciais.

V. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA DE RISCOS

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição da diretora responsável pela gestão de risco da Dahlia Capital ("Diretora de Riscos"), que goza de total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação relevante.

A Diretora de Riscos poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Dahlia Capital em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Área de Risco, sob a coordenação da Diretora de Riscos, sendo certo que não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora. O Organograma completo da equipe de Risco consta do Anexo I a esta Política.

São as responsabilidades da Diretora de Riscos com relação à presente Política:

- (i) Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;
- (ii) Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos nesta Política;
- (iii) Produzir e distribuir, **diariamente**, relatórios com a exposição a risco de cada Fundo para a equipe de gestão de recursos ("Equipe de Gestão");
- (iv) Comunicar ao Comitê de Risco e *Compliance* eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento, tomando as providências cabíveis em caso de inércia de referido Diretor de Gestão;
- (v) Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política;
- (vi) Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos Fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;
- (vii) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política, bem como daquelas tomadas nos âmbitos dos Comitês de *Compliance* e de Risco;
- (viii) Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Continuidade de Negócios da Gestora;
- (ix) Realizar, **anualmente**, testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nessa política; e
- (x) Revisão e atualização **anual** das disposições desta Política.

Além das funções descritas acima, a Diretora de Riscos é responsável pela definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de Risco e em discussões mantidas junto com a Área de Gestão, composta pelo Diretor de Gestão e pelos analistas membros da equipe de investimentos, respeitadas as competências do Comitê de Risco e *Compliance*.

O controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão.

Por fim, destaca-se que a Dahlia Capital conta, ainda, com um Comitê de Risco e *Compliance*, órgão colegiado, que se reúne, de forma ordinária, trimestralmente, e, de forma extraordinária, a qualquer momento, por convocação de qualquer de seus membros.

As deliberações realizadas em sede do Comitê de Risco e *Compliance* serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, sendo a decisão e os debates registrados em ata ou por *e-mail*, nos termos do Regimento Interno da Dahlia Capital.

O Comitê de Risco e *Compliance* tem por finalidade discorrer sobre as seguintes atividades, sem limitação:

- a) análise e revisão do consumo de risco de mercado, de liquidez, de capital, de crédito e contraparte e de concentração dos fundos sob gestão no período;
- b) alteração ou definição dos limites de risco (mercado, liquidez, crédito e contraparte e concentração) para os fundos sob gestão, devendo ser reavaliados ao menos anualmente;
- c) discussão, aprovação e vedação de emissores ou emissões de crédito privado;
- d) discussão sobre ações de enquadramento realizadas no período e seus resultados;
- e) revisão e discussão de atividades e temas relacionados a controles internos (*compliance*) e riscos, incluindo risco operacional;
- f) alteração de itens constantes nas políticas de riscos e *compliance*; e
- g) outros temas relevantes relacionados a riscos e *compliance*.

Maiores informações acerca do Comitê de Risco e *Compliance* da Dahlia Capital podem ser verificadas no Regimento Interno de Comitês da Gestora.

O controle, o monitoramento, o consumo e a evolução de métricas e limites de risco de mercado, liquidez, capital, crédito e contraparte e concentração são analisados diariamente pela Área de Risco da Gestora, formatados em relatórios e enviados para a Área de Investimentos. Estes relatórios contêm as principais disposições acerca dos riscos relacionados às atividades da Dahlia Capital, em especial os valores de *VaR*, *Stress Test*, *Tracking Error*, nível de liquidez por fundo, quando aplicável, e, para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de consumo desses na referida métrica. Tais informações devem ser analisadas pelos gestores para auxiliar na gestão de suas estratégias, com objetivo de manter os níveis/orçamento de risco dentro dos limites definidos. Cabe mencionar que os gestores são alertados quando se atinge 80% de algum limite. Nesses casos, o cuidado pode exigir cálculos de risco com frequência maior do que diária ou simulações antes da negociação de algum ativo, a fim de evitar o rompimento do limite.

Todas as decisões relacionadas à presente Política, tomadas pela Diretora de Riscos, devem ser adequadamente formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Conforme já mencionado acima, os limites de exposição de riscos descritos na presente Política são definidos pelo Comitê de Risco e *Compliance*. Nesse sentido, a Área de Investimentos não poderá ultrapassar os limites pré-definidos quando da efetiva prestação de suas atividades.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Área de Risco deverá:

- a) Notificar imediatamente a Área de Investimentos e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- b) Comunicar prontamente ao Comitê de Risco e *Compliance* para que estabeleça plano de ação que se traduza no enquadramento das carteiras dos fundos de investimento geridos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente. O processo de readequação ao limite deverá ser feito de forma a minimizar impactos negativos ao fundo, considerando o ambiente de mercado vigente;
- c) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Dahlia Capital; e
- d) Em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da Área de Investimentos e com o aval da Diretora de Riscos, os limites podem ser temporariamente revisados.

Sem prejuízo do disposto acima, cabe ressaltar que a Diretora de Riscos possui autorização para realizar operações em nome dos Fundos com o propósito específico de reenquadrar os limites, se necessário.

Os eventos mencionados acima deverão também ser objeto de reprodução no relatório anual de controles internos, emitido em conformidade com a Resolução CVM 21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos administradores da Gestora ("**Relatório Anual de Compliance**").

VI. SISTEMAS

Para o monitoramento dos riscos e enquadramento dos Fundos sob sua gestão, a Dahlia Capital conta com o auxílio de sistemas proprietários de controle. O sistema foi desenvolvido internamente visando maior agilidade nos controles de risco e maior integração com demais fluxos de informação e processos da Dahlia Capital. Em referido sistema, são produzidos os cálculos de VaR, Tracking Error, Stress Testing, Volatilidade, Drawdown, Liquidez, ESG Score, Beta e Exposição, além da elaboração automatizada dos relatórios diários de riscos.

A partir dos controles desenvolvidos, a Área de Risco, sob supervisão da Diretora de Riscos, realiza um monitoramento diário, após o fechamento de cada dia, através da geração de relatórios de exposição a riscos para cada Fundo, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos Fundos. Os sistemas permitem o acompanhamento dos riscos em outros momentos que não o de fechamento do dia, ou mesmo de simulações de carteiras, conforme necessidade, como, por exemplo, atingimento de eventuais *soft limits*.

O administrador fiduciário dos Fundos é responsável pela precificação dos ativos do portfólio conforme regras definidas na regulamentação em vigor, o que é verificado diariamente pela Dahlia Capital sob a supervisão da Diretora de Riscos.

VII. RISCOS

Considerando a especificidade dos tipos de ativos que compõe a carteira dos tipos de fundo de investimentos geridos pela Gestora, com especial as peculiaridades dos fundos de investimento em ações, ressalta-se a intensificação de diferentes riscos acarretada pela natural flutuação do mercado de capitais e a respectiva alta correlação com crises conjunturais e estruturais da economia. Assim, a Gestora entende que sempre deve agir de forma proativa e qualitativa na gestão de riscos de seus Fundos.

Com efeito, em termos de gestão de risco, a Gestora empreende seus esforços – sem desconsiderar outros fatores de riscos – principalmente nos seguintes fatores: (i) Mercado; (ii) Liquidez; (iii) Concentração; (iv) Crédito e Contrapartes; (v) Operacional; (vi) Regulatório; (vii) Legal; e (viii) Imagem.

O processo de avaliação e gerenciamento de riscos da Dahlia Capital permeia todo o processo de decisão de investimento, devendo seguir os parâmetros estipulados nesta Política.

▪ Risco de Mercado

O risco de mercado consiste no risco de variação no preço dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento sob gestão da Dahlia Capital, podendo afetar negativamente o patrimônio líquido dos fundos. Portanto, o gerenciamento desse risco pela Gestora está intrinsecamente ligado ao processo de análise de risco de cada um dos ativos.

A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.

A Área de Risco controla este risco através das métricas de *VaR*, *Tracking Error* e *Stress Testing*. Além disso, gerencia o risco de mercado com derivativos através do monitoramento da utilização de margem, conforme estipulado pela regulamentação aplicável sobre Exposição a Risco de Capital. Os limites de risco de mercado são estabelecidos de acordo com as características dos Fundos e respectivos mandatos e acompanhados através da Área de Risco da Dahlia Capital e, eventualmente, podem ser alvo de assunto no Comitê de Risco e Compliance e no Comitê de Investimentos.

Sem prejuízo das diretrizes relativas ao monitoramento realizado pela Dahlia Capital, conforme abaixo descritas, os parâmetros e limites aplicáveis aos Fundos serão estipulados em documento interno a ser elaborado pela Gestora, o qual poderá ser alterado de tempos em tempos.

O monitoramento do risco de mercado é realizado **diariamente pela Gestora. Além disso, são emitidos** relatórios para todos os Fundos, no qual constam informações sobre o *VaR*, *Tracking Error*, *Stress Test* e exposição a fatores de risco.

Ainda vale destacar que cada Fundo pode possuir estratégias de investimento e monitoramento de risco particulares. Abaixo, descrevemos os principais métodos de monitoramento utilizados pela Dahlia Capital:

VaR

O conceito de *VaR* é muito disseminado nos principais centros financeiros mundiais e permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento.

A Dahlia Capital utiliza o *VaR* paramétrico, com intervalo de confiança de 95% e decaimento exponencial (EWMA) de 0,94, para horizonte de investimento de um dia.

Stress Testing

O *Stress Testing* consiste em verificar os impactos financeiros decorrentes de cenários extremos de variações nos preços. Como o cálculo de *VaR* apenas captura as variações nos retornos em períodos normais, o *Stress Test* é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco.

A Dahlia Capital utiliza metodologia que se baseia em cenários históricos, adotando as variações de preços em crises passadas, tais como *Sub-prime* em 2008 e o Covid em 2020. O cálculo consiste em auferir o pior retorno para a carteira dos fundos em janelas de 1 (um) dia e de 5 (cinco) dias. Como metodologia adicional, a Dahlia Capital poderá utilizar cenários *ad-hoc* se assim a área de Riscos entender necessário, diante de condições atípicas. A evolução ao longo do tempo das métricas

calculadas nos dá maior clareza do risco assumido em cada um dos fundos de investimento sob gestão.

Tracking Error (TE)

Para os fundos de investimento em ações sob gestão, da estratégia *long only*, definimos o TE como o parâmetro de limite. O objetivo desta escolha é ancorar o risco do fundo em um certo nível de desvio para o índice de referência definido (*benchmark*), de forma a evitar estratégias que fujam demais do orçamento de risco proposto.

Drawdown

Outro componente relevante na gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da Dahlia Capital é a governança relacionada ao conceito de *Drawdown*. O controle para mitigação de perdas é realizado de modo a revisitar as estratégias dos fundos de investimento sob gestão em períodos de perda sequencial, buscando um plano de ação para defender os melhores interesses dos cotistas. Neste sentido, são definidas variações negativas nas cotas em janelas móveis de 21 (vinte e um) dias úteis.

A depender do nível verificado, planos de ação visando redução do nível de risco do referido fundo, são definidos pelo Comitê de Risco e *Compliance*, de acordo com cada cenário realizado.

Backtesting

De forma a verificar a aderência das métricas de risco utilizadas para os controles de limites, procedemos com o exercício de *backtesting* com periodicidade anual. Tal procedimento compara os resultados de *VaR* calculados diariamente por nosso sistema de riscos para D-0, com os resultados financeiros do fechamento do dia seguinte dos fundos (excluindo-se o fluxo de operações do dia em questão). A adequada aderência da metodologia se dá pela avaliação entre o nível de confiança utilizado no cálculo do *VaR* (em nosso caso, de 95% (noventa e cinco por cento)) com o número de violações encontrado.

▪ **Exposição ao Risco de Capital**

A Gestora observará os limites de utilização de margem bruta estabelecidos pela regulamentação aplicável e nas políticas de investimento dos Fundos. Considera-se margem bruta o somatório das coberturas e margens de garantia, requeridas e potenciais, empregadas pelo Fundo em relação às operações de sua carteira, conforme fórmula e definições abaixo. O cálculo de margens deve prever cenários de variações de preços em períodos de normalidade e em cenários de estresse.

Margem Requerida: definida como a margem de garantia exigida e derivada de operações realizadas na B3 e eventuais coberturas (margem de garantia exigidas nos mercados local ou internacional, excluída a margem de garantia exigida pela B3).

Margem Potencial: definida como a margem equivalente para operações de derivativos sem garantia. O cálculo das margens potenciais deve: (i) ser baseado em modelo de cálculo de garantia estipulado pelo administrador fiduciário; (ii) ser consistente e passível de verificação; e (iii) não poderá ser compensado com as margens das operações com cobertura ou margem de garantia.

▪ **Investimentos no Exterior**

Face ao perfil de investimento dos fundos de investimento sob gestão da Dahlia Capital, aos quais é permitido realizar alocação em ativos financeiros negociados no exterior, incluindo em fundos constituídos no exterior, a Dahlia Capital mantém controles de risco a fim de assegurar-se de que as estratégias a serem implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, política de investimento e níveis de risco dos fundos locais, conforme exigido pela regulamentação e autorregulamentação em vigor. O investimento no exterior é feito por fundos constituídos no exterior que tenham gestão da Dahlia Capital apenas, sendo vedados em regulamento investimento em fundos geridos por terceiros. Sendo assim, em linha com a autorregulação, e sem prejuízo de outras medidas de verificação do atendimento por tais veículos e ativos no exterior às regras inerentes ao investimento em ativos no exterior editadas pela CVM, as decisões da Dahlia Capital quando da seleção e alocação em tais ativos negociados no exterior serão tomadas mediante uma análise prévia do atendimento às seguintes condições:

- a) Adoção, no que couber, da mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros domésticos;
- b) Verificação, previamente à seleção e alocação nos ativos financeiros no exterior que não sejam registrados em sistema de registro ou objeto de depósito centralizado, se esses ativos estão custodiados ou escriturados por instituição devidamente autorizada a funcionar em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida, devendo a Dahlia Capital monitorar a permanência do atendimento dos veículos e ativos no exterior a tais requisitos durante todo o tempo em que os fundos realizarem investimentos em tais ativos;
- c) Verificar e guardar as evidências de verificação que o administrador fiduciário, o gestor de recursos, o custodiante ou prestadores de serviços que desempenhem funções equivalentes para os fundos ou veículos de investimento no exterior sejam capacitados, experientes, possuam reputação ilibada e sejam devidamente autorizados a exercer suas funções por supervisor local que possua competência legal para supervisionar e fiscalizar suas operações;
- d) Assegurar que os fundos ou veículo de investimento no exterior tenham suas demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente;
- e) Assegurar que os fundos ou veículos de investimento no exterior sejam regulados e supervisionados por supervisor local e possuam política de controle de riscos e limites de

- exposição ao risco de capital compatíveis com a política de investimento da classe investidora, quando expressamente exigido pela regulação em vigor; e
- f) Assegurar que o valor da cota dos fundos ou veículos de investimento no exterior seja calculado em periodicidade compatível com a liquidez oferecida aos cotistas da classe investidora, nos termos de seu anexo – classe.

Por fim, relativamente ao investimento em derivativos no exterior pelos fundos sob gestão, a Dahlia Capital deverá observar: **(i)** os eventuais requisitos de registro, escrituração ou custódia dos ativos investidores, seu ambiente de negociação ou, ainda, as características da contraparte das operações, conforme o caso e nos termos da regulamentação em vigor; e **(ii)** que, para fins de controle de limites de exposição ao risco de capital, a carteira do fundo local deve ser consolidada com a do fundo ou veículo de investimento no exterior, conforme descrito no capítulo de Exposição ao Risco de Capital dessa Política.

Considerando que a Gestora possui total discricionariedade nas decisões de investimento dos veículos no exterior sob sua gestão, a Dahlia Capital deverá prestar todas as informações necessárias e na forma pactuada por meio do acordo entre essenciais para possibilitar o detalhamento dos ativos financeiros no exterior integrantes das carteiras das classes investidas no demonstrativo mensal de composição e diversificação da carteira da classe investidora, bem como para controle dos limites de exposição ao risco de capital, em ambos os casos, na forma da regulação em vigor.

Ainda, a Dahlia Capital também poderá disponibilizar para a ANBIMA, conforme formato e periodicidade definida pela entidade, os ativos integrantes das carteiras dos fundos e outros veículos offshore por meio de ferramenta disponibilizada pela referida associação.

Sem prejuízo dos itens acima dispostos, a Dahlia Capital pode contar com o monitoramento de risco adicional pelo administrador fiduciário que, além de manter a guarda do cadastro dos clientes, também poderá monitorar o risco dos Fundos (VaR e Stress Test) e eventuais desenquadramentos de limites aplicáveis, de acordo com os contratos e regulamentos dos Fundos.

▪ **Risco de Crédito e Contraparte**

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas pelo fundo devidas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Esse risco inclui também a desvalorização do ativo de crédito decorrente da deterioração da percepção de risco do emissor do ativo pelo mercado

No caso dos fundos de investimento sob gestão, o risco de crédito está sujeito a dois principais aspectos: 1) Risco de default de empresas emissoras de títulos de dívida detidos diretamente ou indiretamente em suas carteiras; e 2) Risco de alguma contraparte não honrar compromissos bilaterais ou devolução de margens de garantia depositadas (derivativos negociados em balcão e margem depositada como garantia de operações de derivativos).

Em relação ao primeiro, vale ressaltar que ativos de crédito privado nunca constituem estratégia dominante nos fundos de investimento geridos pela Dahlia Capital e são parte integrante de carteiras de investimento bem diversificadas. Sendo assim, características como qualidade da empresa emissora, fluxos de caixa esperados, profundidade do mercado secundário desses ativos e cenários macroeconômicos projetados são considerados holisticamente na análise feita previamente à escolha do ativo.

A Dahlia Capital, em seus investimentos em títulos de dívida privada, dá preferência a emissores listados em bolsa e a ativos para os quais exista mercado secundário de negociação, para prover liquidez e marcação dos preços. Além dos limites previstos nos regulamentos dos fundos, o Comitê de Risco e Compliance poderá estabelecer limite máximo de exposição mais restritivo em relação a ativos de crédito privado.

Já em relação ao segundo ponto, vale destacar que os fundos geridos pela Dahlia Capital concentram-se em ativos negociados em bolsa de valores e que são liquidados com uma contraparte central garantidora. Além disso, a Gestora atua com diligência quanto à escolha das instituições financeiras com as quais opera, priorizando sempre grandes instituições reconhecidas por sua solidez financeira e reputacional.

Ainda como forma de mitigar e monitorar o risco de contraparte, o Subcomitê de Risco de Crédito elabora um relatório sobre a exposição que os fundos possuem com cada instituição financeira que figura como contraparte das operações de derivativos no mercado nacional ou internacional, bem como o risco de crédito implícito destas contrapartes através do mercado de Credit Default Swap – CDS, por avaliações de agências de rating e análises internas.

Monitoramento do Risco de Crédito

O Comitê de Risco de Crédito, conforme já mencionado, realizará monitoramento contínuo da qualidade de crédito das contrapartes de operações realizadas em nome dos fundos de investimento, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito. O objetivo é identificar sinais de alteração do nível de risco de crédito, com vistas a permitir: **(i)** a tomada de ações preventivas em relação a contraparte; e **(ii)** permitir melhor avaliação da exposição existente. As discussões são conduzidas pelo Subcomitê de Risco de Crédito e Comitê de Risco e Comitê de Risco.

Toda alocação a risco de crédito é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão. Em casos de inadimplência, o Subcomitê de Risco de Crédito será responsável pela análise e gestão do processo de recuperação do ativo.

O Subcomitê de Risco de Crédito é parte do Comitê de Risco e Compliance.

▪ Risco de Liquidez

Para fins desta Política, ressalta-se, primeiramente, que o risco de liquidez de Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto e regulados pela Instrução CVM nº 555 e a Resolução CVM 175 não são tratados nesta Política e sim na **Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez** para Fundos da Dahlia Capital.

O risco de liquidez é a possibilidade dos Fundos não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Neste sentido, a gestão de risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda e a oferta por liquidez estimada dos Fundos geridos. A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Dahlia Capital e os respectivos Administradores, devendo este último verificar os controles adotados pela Dahlia Capital de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada. A gestão de risco de liquidez será realizada **diariamente**, considerando o amplo atendimento às regras de resgate e demais obrigações dos Fundos, conforme dispostas nos respectivos regulamentos dos Fundos.

A revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados, em função de mudanças da conjuntura econômica, da crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado.

Além disso, cumpre destacar que a Dahlia Capital prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa (como solicitações elevadas de resgate, por exemplo). Os Fundos contam ainda com prazos de resgates não imediatos, com o intuito de permitir a suavização da venda dos ativos durante o prazo de resgate, se necessário.

Os fundos de investimento geridos pela Dahlia Capital têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de *stress* como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento.

São previstos, para cada tipo de ativo, o número de dias necessários para liquidação dos mesmos, utilizando-se o volume médio negociado no mercado (ADTV) para cada ativo. Desta forma, é possível estimar a capacidade de geração de caixa para atender as obrigações dos Fundos.

Informações detalhadas acerca da metodologia e demais aspectos dos controles do risco de liquidez podem ser encontrados na Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez.

- **Risco de Concentração**

O risco de concentração é o risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Dahlia Capital, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia. O risco de concentração pode agravar os riscos de mercado, liquidez e crédito mencionados anteriormente.

Com o objetivo de monitorar o risco de concentração na carteira dos fundos geridos, a Área de Risco produz relatórios diários tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Risco e *Compliance*, que determina *soft limits* para evitar a concentração excessiva em emissores, setores e classe de ativos.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Gestora podem ter estratégia específica de concentração em determinados ativos, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

VIII. RISCOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DA DAHLIA CAPITAL

- **Risco Operacional**

O risco operacional decorre de possibilidade de perdas, deficiências em controles derivados de processos e/ou procedimentos inadequados ou por falhas internas, provocadas por erros de sistemas ou erros humanos. O risco operacional é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas e ferramentas existentes em funcionamento na Gestora, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.

Nesse sentido, de forma a minimizar os riscos operacionais, a Dahlia Capital desenvolve rotinas de redundância e de validação, além de treinamentos constantes de seus colaboradores e desenvolvimento de sistemas de controles.

É dever de todos os Colaboradores reportar à Área de *Compliance* qualquer erro operacional detectado, para que o mesmo seja tópico de discussão no Comitê de Risco e *Compliance*, onde as medidas corretivas e preventivas serão tomadas. Além disso, a Dahlia Capital possui software de *Compliance* para registro de eventuais erros operacionais, bem como a formalização do plano de ação tomado como medida de remediação e prevenção. Os principais erros operacionais são avaliados anualmente por meio do Relatório Anual de *Compliance*.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório Anual de *Compliance*, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e, caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Dahlia Capital para solucionar a incongruência.

A Dahlia Capital conta com Plano de Continuidade de Negócios e Plano de Resposta a Incidentes que definem os procedimentos que deverão ser seguidos pelos Colaboradores, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Dahlia Capital sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

▪ **Risco Regulatório**

A atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários desempenhada pela Dahlia Capital é exaustivamente regulada pela CVM e autorregulado pela ANBIMA, sendo que em decorrência da atuação de seus colaboradores no desempenho de suas respectivas funções, a Dahlia Capital pode vir a sofrer questionamentos ou sanções no eventual caso de ser identificado qualquer descumprimento de normativos.

No entanto, de forma a mitigar tais riscos, além da própria atuação ativa da Área de Legal & Compliance na fiscalização das atividades, a Dahlia Capital possui software de Compliance e fornece aos seus colaboradores toda as políticas e manuais internos base para as suas operações, os quais possuem os princípios, valores e regras internas da Dahlia Capital, e, ainda, as regras aplicáveis às atividades por ela desempenhadas.

Os colaboradores são instruídos a reportar, imediatamente, à Diretora de Compliance quando tiver conhecimento ou suspeita de ato não compatível com as políticas internas da Gestora ou com a regulamentação/autorregulamentação em vigor. Nesse sentido, a Dahlia Capital disponibiliza ferramenta independente, sigilosa e imparcial para qualquer pessoa, incluindo Colaboradores e o público em geral, que deseje reportar informações ou suspeitas relativas a violações às políticas internas da Gestora ou quaisquer outras condutas irregulares de alguma forma relacionadas à Dahlia Capital ou supostamente praticadas por quaisquer de seus Colaboradores em seu website (<https://dahlia.compliasset.com/dahlia-falecomCompliance>) e, internamente, na plataforma CompliAsset.

Além disso, a Dahlia Capital possui relevante preocupação e cuidado na triagem e na contratação de seus colaboradores, com procedimento de verificação, visando coletar informações relativas a conflito de interesses, reputação, dados cadastrais, entre outros, bem como proporcionando a todos os colaboradores treinamentos iniciais e periódicos de *compliance* que disseminam uma cultura de respeito aos normativos e boa-fé no desempenho das atividades.

▪ **Risco Legal**

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou administrativos, ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Dahlia Capital e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Gestora.

A Dahlia Capital conta com departamento jurídico interno para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos, o qual é responsável por elaborar, revisar e/ou coordenar a realização de contratos relacionados à Gestora. Ainda, o departamento jurídico da Dahlia Capital poderá contar com ajuda de advogados externos especializados a depender da complexidade do tema a ser endereçado.

▪ **Risco de Imagem**

Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Dahlia Capital, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

A Dahlia Capital vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Para mitigar o risco de imagem, além do Legal & Compliance da Gestora monitorar a aderência dos colaboradores às normas legais e políticas internas, a comunicação com os meios de comunicação será supervisionada pela Diretora de Compliance, conforme definido no Formulário de Referência da Gestora, sendo que apenas os colaboradores autorizados poderão tratar diretamente com os meios de comunicação em nome da Dahlia Capital.

IX. LIMITES DE RISCO DEFINIDOS

Elencamos abaixo tabela com os limites de risco de mercado para os fundos sob gestão da Dahlia Capital, conforme definidos pelo Comitê de Risco e Compliance.

Fundo	Métrica de Risco*	Limite
Dahlia Total Return Master FIM	VaR Paramétrico	4,0%
Dahlia Total Return Prev FIFE FIM – Resp. Limitada	VaR Paramétrico	4,0%
Dahlia 70 Advisory XP Seg FIFE FIM	VaR Paramétrico	3,0%

Dahlia Prev Total Return 70 FIFE FIM	VaR Paramétrico	3,0%
Dahlia Ações Master FIA	Tracking Error	20%
Dahlia 100 FIFE Prev FIM	Tracking Error	20%
Dahlia Master Ações Prev FIA	Tracking Error	20%
Dahlia Global Allocation Master FIM	VaR Paramétrico	4,0%
Dahlia Global 50 FIFE Prev FIM	VaR Paramétrico	2,0%

*VaR Paramétrico: intervalo de confiança de 95% e horizonte de investimento de 1 dia;
Tracking Error: índice de referência IBr-X.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política encontra-se disponível na rede mundial de computadores, no *website* da Dahlia Capital no endereço <https://www.dahliacapital.com.br/governanca>.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela Gestora através do correio eletrônico: dahlia.risco@dahliacapital.com.br.

XI. VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO E TESTES DE ADERÊNCIA

De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Dahlia Capital, esta Política deverá ser avaliada e revista, no mínimo, anualmente, sendo que sua alteração também acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo, independentemente da periodicidade ora definida.

Os resultados das revisões e testes deverão ser objeto de discussão no Comitê de Risco e *Compliance*, e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no Relatório Anual de *Compliance*.

ANEXO I
ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCO

